

DECRETO Nº: 1.564/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Concede pensão e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor **MANOEL JOSÉ SOARES** faleceu no dia 24 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que o referido servidor era aposentado no serviço público municipal e recebia os proventos de aposentadoria dos cofres públicos municipais;

CONSIDERANDO ainda que o servidor era casado com a Sra. **JURACI BATISTA SOARES**, consoante certidão de casamento apensa à pasta funcional;

CONSIDERANDO ainda mais que o servidor percebia proventos mensais brutos referentes a provimento e vantagens de aposentadoria, no importe de R\$ 1.668,00 (Mil Seiscentos e sessenta e oito reais);

CONSIDERANDO finalmente o disposto no art. 53, § 5º, da Lei Municipal nº 501/1993;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados os proventos de aposentadoria do servidor **MANOEL JOSÉ SOARES** em pensão vitalícia em favor da Senhora **JURACI BATISTA SOARES**, pelo valor bruto de R\$1.668,00 (Mil Seiscentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - O valor constante do artigo primeiro deste decreto será pago através de crédito em conta corrente do beneficiário junto ao Banco Itaú S/A, tombada sob o nº 00.608-5, agência 5160.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 30 de Junho de 2016.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007 De 30/06/2016 a 30/07/2016 e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____/_____/_____

Servidor Responsável _____